



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 83/2022 – São Paulo, sexta-feira, 20 de maio de 2022

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 2639, DE 18 DE MAIO DE 2022

Altera a [Portaria PRES n.º 2297/2021](#).

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 2297, de 19/2/2021](#), que indica servidores para compor os Centros Especializados Regionais de Atenção às Vítimas (CERAV) da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** os pedidos de substituição de representantes constantes no processo SEI n.º 0010630-83.2022.4.03.8000;

**CONSIDERANDO** o processo SEI n.º 0077485-78.2021.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a tabela constante no art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2297, de 19/2/2021](#), para incluir novas indicações, conforme segue:

"Art. 1.º .....

Polos Regionais	Fóruns Vinculados	Vara Federal	Efetivo	Suplente
Polo I	(...)	(...)	(...)	(...)
	Jundiá	2.ª	Manoel de Mello Junior	(...)
	(...)	(...)	(...)	(...)
	São Paulo Criminal	5.ª	(...)	Douglas da Silva Odilon
Polo II	(...)	(...)	(...)	(...)
	São José dos Campos	1.ª	Rodrigo Fernandes Lobo da Silva	Izabel Maria Teixeira de Almeida
	(...)	(...)	(...)	(...)
Polo III	(...)	(...)	(...)	(...)
	Franca	1.ª	(...)	Mara Luzia Lameirão Nascimento
	(...)	(...)	(...)	(...)

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/05/2022, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 2634, DE 17 DE MAIO DE 2022

Altera a [Portaria PRES n.º 1957, de 12/6/2020](#).

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 1957, de 12/6/2020](#), que institui o Comitê Regional de Tabelas Processuais Unificadas (CORETAB-3);

**CONSIDERANDO** a necessidade de reformulação decorrente de mudança de gestão;

**CONSIDERANDO** a [Portaria CJF n.º 221, de 6/5/2022](#), que nomeou o Juiz Federal Paulo Ricardo Arena Filho para compor o Comitê Gestor das Tabelas Processuais da Justiça Federal - COGETAB;

**CONSIDERANDO** o processo SEI n.º 0040310-26.2016.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o inciso I do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 1957, de 12/6/2020](#), bem como incluir o inciso X, conforme segue:

"Art. 1.º .....

I - Juiz Federal Paulo Ricardo Arena Filho, cuja suplência será exercida pela Juíza Federal Marisa Cláudia Gonçalves Cucio, ambos em Auxílio à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

.....

X - Diretor da Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos - DEGE do TRF da 3.ª Região.

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/05/2022, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0019282-89.2022.4.03.8000

Interessado(a): Luciana Melchiori Bezerra

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA MELCHIORI BEZERRA licença-saúde de 14 a 20 de maio de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/05/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA PRES Nº 2632, DE 16 DE MAIO DE 2022**

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR compensação nos dias 20 de junho, 3 e 4 de agosto, 2,5 e 6 de setembro de 2022, nos termos da Portaria n.º 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/05/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA PRES Nº 2637, DE 17 DE MAIO DE 2022**

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW compensação nos dias 24, 25, 26, 27 e 30 de maio de 2022, nos termos da Portaria n.º 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/05/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES N° 2631, DE 16 DE MAIO DE 2022**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

1 - Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado para 20 de junho a 9 de julho de 2022 (1º período - 2017/2018), aprovado pela Portaria PRES 2432/2021;

2 - Aprovar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, o gozo dos saldos de 14 (quatorze) dias de férias para 28 de julho a 10 de agosto de 2022 (2º período - 2015/2016) e de 20 (vinte) dias para o período de 15 de agosto a 3 de setembro de 2022 (1º período - 2017/2018).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/05/2022, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0019358-16.2022.4.03.8000

Interessado(a): Marcia Uematsu Furukawa

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA licença-saúde de 14 a 28 de maio de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/05/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE N° 3094, DE 16 DE MAIO DE 2022**

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 17 de maio de 2022, as férias agendadas para 16 de maio a 14 de junho de 2022 (1º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, do Excelentíssimo Juiz Federal JEAN MARCOS FERREIRA, ficando o saldo de 29 (vinte e nove) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/05/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE N° 3095, DE 17 DE MAIO DE 2022**

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RENATO DE CARVALHO VIANA, o período de férias agendado de 18 de julho a 6 de agosto de 2022 (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 21 de julho a 9 de agosto de 2022, e autorizar a conversão do período 10 a 19 de agosto de 2022 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/05/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 3096, DE 17 DE MAIO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, o período de férias agendado de 11 a 30 de julho de 2022 (2º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 10 a 29 de outubro de 2022, e autorizar a conversão do período de 30 de outubro a 8 de novembro de 2022 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/05/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 8743810/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029920-26.2018.4.03.8000

Documento nº 8743810

Conforme documento 8743799, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MORAIS DE MIRANDA, no período de 18/05/2022 a 31/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/05/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 8744283/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011808-14.2015.4.03.8000

Documento nº 8744283

Conforme documento 8744275, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA MARIA KOZONARA, no período de 16/05/2022 a 20/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/05/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 8743785/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002389-33.2016.4.03.8000

Documento nº 8743785

Conforme documento 8742839, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO RODRIGUES PEREIRA, no dia 17/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/05/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8742676/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 8742676

Conforme documento 8742667, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA DA SILVA MEDEIROS, no período de 16/05/2022 a 18/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/05/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8738578/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022898-53.2014.4.03.8000

Documento nº 8738578

Conforme documento 8738568, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NELMIR PERALTA PIRES, no dia 13/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/05/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8741224/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019858-92.2016.4.03.8000

Documento nº 8741224

Conforme documento 8741210, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRELA SARTORATO JORGE, no período de 16/05/2022 a 20/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/05/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8744638/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024823-84.2014.4.03.8000

Documento nº 8744638

*(Cancela e substitui o Despacho 8734593, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 81, de 18/05/2022)*

Conforme documento 8734579, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA THEREZA FALCAO DE MELO, no período de 16/05/2022 a 25/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/05/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8744872/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0282695-29.2021.4.03.8000

Documento nº 8744872

Conforme documento 8744865, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MURILO LOPES ROSA, no dia 18/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/05/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8744296/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022026-38.2014.4.03.8000

Documento nº 8744296

Conforme documento 8743969, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA SORO NASCIMENTO, no período de 18/05/2022 a 22/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/05/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8733420/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004960-11.2015.4.03.8000

Documento nº 8733420

Conforme documento 8733415, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELOISA HELENA DOMINGUES FERNANDEZ BASALO, no período de 16/05/2022 a 20/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/05/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 8636377/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0000726-67.2021.4.03.8002

Interessados: Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Rubens de Paulo e Valter Pipino Sobrinho

Assunto: Redistribuição

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Julgo extinto o feito.

Comunique-se.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS

#### PORTARIASP-CEHAS Nº 28, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A Dra. **LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Anexo I, item IV, 2, da Resolução nº 315, de 12 de fevereiro de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, o qual determina que a Hasta Pública Unificada será presidida por Juiz Federal designado pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 2.013, de 10 de agosto de 2020, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, o qual estabelece que a Comissão elaborará a escala dos Juizes Federais que presidirão as hastas dentre os titulares e substitutos das Varas vinculadas,

**CONSIDERANDO** que os certames serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica,

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a escala dos Juizes Federais titulares e substitutos que presidirão as Hastas Públicas Unificadas ("HPU") no ano de 2022, atendendo ao regime da equidade e ao Princípio da Razoabilidade, na seguinte conformidade:

DIA	HORÁRIO	HASTA	LEILÃO	JUIZ (A) ESCALADO (A)
07/02/2022	11h	257ª	1º leilão	Lesley Gasparini
14/02/2022	11h	257ª	2º leilão	Lesley Gasparini
09/02/2022	11h	258ª	1º leilão	Lesley Gasparini
16/02/2022	11h	258ª	2º leilão	Lesley Gasparini
07/03/2022	11h	259ª	1º leilão	Lesley Gasparini
14/03/2022	11h	259ª	2º leilão	Lesley Gasparini
09/03/2022	11h	260ª	1º leilão	Lesley Gasparini
16/03/2022	11h	260ª	2º leilão	Lesley Gasparini
28/03/2022	11h	261ª	1º leilão	Lesley Gasparini
04/04/2022	11h	261ª	2º leilão	Lesley Gasparini
30/03/2022	11h	262ª	1º leilão	Lesley Gasparini
06/04/2022	11h	262ª	2º leilão	Lesley Gasparini
02/05/2022	11h	263ª	1º leilão	Lesley Gasparini
09/05/2022	11h	263ª	2º leilão	Lesley Gasparini
04/05/2022	11h	264ª	1º leilão	Lesley Gasparini
11/05/2022	11h	264ª	2º leilão	Lesley Gasparini
30/05/2022	11h	265ª	1º leilão	Lesley Gasparini
06/06/2022	11h	265ª	2º leilão	Lesley Gasparini
01/06/2022	11h	266ª	1º leilão	Lesley Gasparini
08/06/2022	11h	266ª	2º leilão	Lesley Gasparini
27/06/2022	11h	267ª	1º leilão	Lesley Gasparini
04/07/2022	11h	267ª	2º leilão	Lesley Gasparini
29/06/2022	11h	268ª	1º leilão	Lesley Gasparini
06/07/2022	11h	268ª	2º leilão	Lesley Gasparini
25/07/2022	11h	269ª	1º leilão	Higino Cinacchi Junior
01/08/2022	11h	269ª	2º leilão	Higino Cinacchi Junior
27/07/2022	11h	270ª	1º leilão	Higino Cinacchi Junior
03/08/2022	11h	270ª	2º leilão	Higino Cinacchi Junior
15/08/2022	11h	271ª	1º leilão	Higino Cinacchi Junior
22/08/2022	11h	271ª	2º leilão	Lesley Gasparini
17/08/2022	11h	272ª	1º leilão	Lesley Gasparini
24/08/2022	11h	272ª	2º leilão	Lesley Gasparini
12/09/2022	11h	273ª	1º leilão	Lesley Gasparini
19/09/2022	11h	273ª	2º leilão	Lesley Gasparini
14/09/2022	11h	274ª	1º leilão	Lesley Gasparini
21/09/2022	11h	274ª	2º leilão	Lesley Gasparini
17/10/2022	11h	275ª	1º leilão	Higino Cinacchi Junior
24/10/2022	11h	275ª	2º leilão	Higino Cinacchi Junior

19/10/2022	11h	276*	1º leilão	Higino Cinacchi Junior
26/10/2022	11h	276*	2º leilão	Higino Cinacchi Junior

II – A presente Portaria poderá ser alterada em caso de permuta de dias entre os Magistrados. Os interessados deverão comunicar a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, por meio de mensagem eletrônica para [fiscal-cehas@trf3.jus.br](mailto:fiscal-cehas@trf3.jus.br), indicando o nome do Juiz que permutará.

III – Encaminhe-se cópia da presente portaria à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região e à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 18/05/2022, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EDITAL Nº 19/2022 - SP-CEHAS

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 266ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

#### LOTE 012

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0000810-76.2016.403.6116

**Vara:** 1ª Vara Federal de Assis

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X SOMA VEICULOS DE ASSIS LTDA – EPP, MARCELO RODRIGUES, SERGIO VALIM DE OLIVEIRA

Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **onde se lê:** A) 01 lote de terreno sob o nº 25 da quadra nº 28, situado do lado ímpar da Rua Duque de Caxias, .... Matrícula nº 12.940 do CRI de Assis/SP. Contribuinte S02 – Q18 – L17., **leia-se:** A) 01 lote de terreno sob o nº 25 da quadra nº 28, situado do lado ímpar da Rua Duque de Caxias, .... Matrícula nº 12.940 do CRI de Assis/SP. Contribuinte S02 – Q18 – L17. avaliado em R\$ 210.000,00. Em “Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão”, **onde se lê:** R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), **leia-se:** R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais)

#### LOTE 028

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5014005-68.2018.403.6182

**Vara:** 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X HIDRAMACO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **onde se lê:** A) 01 caminhão Mercedes Benz, modelo 710, branco, ano/modelo 2.000, carroceria aberta, placa CRY7D93, chassi 9BM688156YB222613, Renavam00732660165, em razoável estado de conservação, em funcionamento, avaliado em R ;, **leia-se:** A) 01 caminhão Mercedes Benz, modelo 710, branco, ano/modelo 2.000, carroceria aberta, placa CRY7D93, chassi 9BM688156YB222613, Renavam00732660165, em razoável estado de conservação, em funcionamento, avaliado em R\$ 68.000,00.

#### LOTE 093

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0002002-42.2014.4.03.6107

**Vara:** 2ª Vara Federal de Araçatuba

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X MITSUO MANABE – ME e MITSUO MANABE

Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **onde se lê:** A parte ideal de 25% (vinte e cinco por cento) da sua propriedade pertencente a Mitsuo Manabe do imóvel: Terreno situado na Rua Floriano Peixoto fazendo esquina com a Rua Mato Grosso, ... matrícula nº 87.304 do CRI local..., **leia-se:** A) A parte ideal de 25% (vinte e cinco por cento) da sua propriedade pertencente a Mitsuo Manabe do imóvel: Terreno situado na Rua Floriano Peixoto fazendo esquina com a Rua Mato Grosso, ... matrícula nº 87.304 do CRI local..., avaliado em R\$ 39.600,00; B) 01 veículo, tipo motociclo, marca HONDA/CG 150 JOB, placa DYN 1832-Araçatuba, chassi 9C2K08308R00009, RENAVAN 0933312733, cor branca, ano 2007, modelo 2008, a gasolina, avaliado em R\$ 5.500,00. Em: “Valor de avaliação”, **onde se lê:** R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), **leia-se:** R\$ 45.100,00 (Quarenta e cinco mil e cem reais). Em: “Lance mínimo para arrematação em 2º leilão”, **onde se lê:** R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), **leia-se:** R\$ 22.550,00 (Vinte e dois

#### LOTE 097

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5001786-54.2018.4.03.6107

**Vara:** 2ª Vara Federal de Araçatuba

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X UNIPOSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus” **onde se lê:** Obs.: Sobre os lotes acima descritos, estão edificadas as instalações de um Posto de Combustíveis, contando com as seguintes benfeitorias: cobertura de aproximadamente 450m<sup>2</sup> - abrigo de carros para abastecimento; edificação com aproximadamente 100m<sup>2</sup> - loja de conveniência e escritório; galpão coberto com aproximadamente 100m<sup>2</sup> - troca de óleo e lavagem de autos; pista em concreto com aproximadamente 700 m<sup>2</sup> - pátio para trânsito de autos, **leia-se:** Obs.: Sobre os lotes acima descritos, estão edificadas as instalações de um Posto de Combustíveis, contando com as seguintes benfeitorias: cobertura de aproximadamente 450m<sup>2</sup> - abrigo de carros para abastecimento; edificação com aproximadamente 100m<sup>2</sup> - loja de conveniência e escritório; galpão coberto com aproximadamente 100m<sup>2</sup> - troca de óleo e lavagem de autos; pista em concreto com aproximadamente 700 m<sup>2</sup> - pátio para trânsito de autos. As instalações contam ainda com os equipamentos necessários ao funcionamento do estabelecimento como: 2 bombas de combustível quadruplas Gilbarco GBR 111 2/4; 2 bombas de combustível duplas Gilbarco GBR 111 2/2; 1 filtro de óleo diesel; 2 tanques jaquetados com capacidade de 30.000 litros para armazenamento de combustíveis (subterrâneos). Em: “Valor de avaliação”, **onde se lê:** Valor de avaliação, **leia-se:** Valor de avaliação; R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais). Em: “Lance mínimo para arrematação em 2º leilão”, **onde se lê:** Lance mínimo para arrematação em 2º leilão, **leia-se:** Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil reais)

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 18/05/2022, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EDITAL Nº 20/2022 - SP-CEHAS

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 265ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

#### LOTE 004

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0001700-54.2013.403.6137

**Vara:** 1ª Vara Federal de Andradina

**Partes:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO X MARCIA VALDERRAMOS DE ARRUDA ANDRADINA – ME E MARCIA VALDERRAMOS DE ARRUDA

Em: “Valor de avaliação”, **onde se lê:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), **leia-se:** R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais). Em: “Lance mínimo para arrematação em 2º leilão”, **onde se lê:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), **leia-se:** R\$ 21.250,00 (Vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).

#### LOTE 006

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5000233-76.2018.403.6137

**Vara:** 1ª Vara Federal de Andradina

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FUNDACIÃO NACIONAL X SANTACASA E MATERNIDADE DE PANORAMA

Em: “Valor de avaliação”, **onde se lê:** R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), **leia-se:** R\$ 4.700.000 (Quatro milhões e setecentos mil reais). Em: “Lance mínimo para arrematação em 2º leilão”, **onde se lê:** R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), **leia-se:** R\$ 2.350.000,00 (Dois milhões trezentos e cinquenta mil reais)

#### LOTE 017

**Natureza e nº do processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 0005788-77.2003.403.6108

**Vara:** 1ª Vara Federal de Bauru

**Partes:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL X ALEXANDRE DE SOUZA LOPES

Em: “Lance mínimo para arrematação em 2º leilão”, **onde se lê:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), **leia-se:** Lance mínimo para arrematação em 1º ou 2º Leilão (conforme Lei 5.741/71, art. 6º): R\$ 165.932,04 (Cento e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e quatro centavos)

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 18/05/2022, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### DECISÃO Nº 8743672/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

**Empresa:** VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 17/2022 - NUCT/SUFT (doc. 8743656).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2022, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 8743084/2022 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0015973-91.2021.4.03.8001

**EMPRESA:** F CORDEIRO – CONSTRUTORA EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer nº 29/2022 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8743057).

2. Recebo o recurso administrativo interposto apenas no **efeito devolutivo**, em relação à penalidade de **multa compensatória**, e nos **efeitos devolutivo e suspensivo**, em relação à penalidade de **suspensão temporária**, e mantenho a decisão recorrida (doc. 8659425), qual seja, aplicação à empresa **F CORDEIRO – CONSTRUTORA EIRELI** das seguintes sanções administrativas:

a) **MULTA COMPENSATÓRIA** no valor total de **R\$ 112.801,09 (cento e doze mil oitocentos e um reais e nove centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

- multa compensatória no valor de R\$ 20.855,03 (vinte mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), pelos atrasos na execução dos serviços discriminados nas medições, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 06.086.10.20 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;

- multa compensatória no valor de R\$ 64.629,11 (sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e onze centavos), pela inexecução parcial do contrato, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 06.086.10.20 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; e

- multa compensatória no valor de R\$ 27.316,95 (vinte e sete mil trezentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), pela tentativa de onerar o contrato com base em informação falsa, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 06.086.10.20 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

b) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de dois anos**, pela inexecução parcial do contrato e pela tentativa de onerar o contrato com base em informação falsa, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “e”, do Contrato nº 06.086.10.20 c/c o art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

3. Tendo em vista a notícia da existência de créditos pendentes de pagamento à empresa em questão (doc. 8726907), encaminhem-se os autos ao Núcleo de Infraestrutura – NUIN para que proceda à compensação do valor de **R\$ 11.529,51 (onze mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)** com o valor da multa aplicada nestes autos.

4. Cientifique-se a empresa **F CORDEIRO – CONSTRUTORA EIRELI** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 101.271,58 (cento e um mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, resultante da diferença da multa aplicada e do valor do crédito pendente de pagamento a ser compensado, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que comunique a seguradora **JUNTO SEGUROS S/A** acerca do andamento do processo, encaminhando-lhe cópias desta decisão e do parecer em epígrafe, tendo em vista o processo de expectativa de sinistro registrado sob o nº 11891 (doc. 8077766).

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2022, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 8739067/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0028963-17.2021.4.03.8001

**EMPRESA: M & C CONSTRUÇÃO EIRELI**

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 14/2022 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8738984).
2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **M & C CONSTRUÇÃO EIRELI**, nos termos do artigo 5º da Lei n. 9.784/1999.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **M & C CONSTRUÇÃO EIRELI** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2022, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8746391/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

Processo nº 0066153-53.2017.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro adjudicou e homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, relativamente ao ITEM 3, cujo objeto, consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação nas dependências das unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, materiais de higiene e consumo, e serviços periódicos de jardinagem, capina de terrenos, limpeza de esquadrias e fachadas envidraçadas. O item em questão foi adjudicado para a empresa GMS Serviços Terceirizados EIRELI, ao preço total anual de R\$2.622.000,00.

São Paulo, 19 de maio de 2022

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 19/05/2022, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO Nº 8571313/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/NUSL/SESA**

Processo SEI nº 0028850-73.2015.4.03.8001

Documento nº 8571313

Considerando a Informação SUSL 8571312, autorizo a INCLUSÃO do (a) dependente RAFAEL JOIA MASSINATORI, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) FABIANA JOIA MASSINOTARI - R.F. 7584, a partir de março/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 10/05/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8572968/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/NUSL/SESA**

Processo SEI nº 0004776-08.2022.4.03.8001

Documento nº 8572968

Considerando a Informação SUSL 8572965, autorizo a INCLUSÃO do (a) dependente GUSTAVO DEL NERO ROSA, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) FLÁVIO ALVES ROSA - R.F. 8100, a partir de março/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 10/05/2022, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8577371/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/NUSL/SESA**

Processo SEI nº 0004710-28.2022.4.03.8001

Documento nº 8577371

Considerando a Informação SUSL 8577370, autorizo a INCLUSÃO do (a) dependente LUÍSA HARTUNG ROMEIRO, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) LUCIANO GOMES ROMEIRO - R.F. 6819, a partir de março/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 10/05/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8568327/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/NUSL/SESA**

Processo SEI nº 0004705-06.2022.4.03.8001

Documento nº 8568327

Considerando a Informação SUSL 8568326, autorizo a INCLUSÃO do (a) dependente MATHEUS DANTAS RABELLO QUILICI, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) ARTHUR RABELLO QUILICI - R.F. 2673, a partir de março/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 10/05/2022, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8584005/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/NUSL/SESA**

Processo SEI nº 0004403-74.2022.4.03.8001

Documento nº 8584005

Considerando a Informação SUSL 8584003, autorizo a INCLUSÃO do (a) dependente ANTONELLA LEMOS QUIREZA, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) JULIANO QUIREZA PEREIRA - R.F. 4831, a partir de março/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 10/05/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8566649/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/NUSL/SESA**

Processo SEI nº 0008391-09.2022.4.03.8000

Documento nº 8566649

Considerando a Informação SUSL 8566648, autorizo a INCLUSÃO do (a) dependente LAURA TORRES DOS SANTOS, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) DAYANA ROSA DOS SANTOS - R.F. 8435, a partir de março/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 10/05/2022, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8683531/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/NUSL/SESA**

Processo SEI nº 0003800-98.2022.4.03.8001

Documento nº 8683531

Considerando a Informação SUSL 8683529, autorizo a INCLUSÃO do (a) dependente GABRIEL BORGES LAURENTI, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) ANTÔNIO ERGORI BORGES DE SOUSA - R.F. 8572, a partir de fevereiro/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 10/05/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8611183/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/NUSL/SESA**

Processo SEI nº 0005693-27.2022.4.03.8001

Documento nº 8611183

Considerando a Informação SUSL 8611182, autorizo a INCLUSÃO dos (a) dependentes MELYSSA FERNANDES CARVALHO DIAS e RAFAEL FERNANDES CARVALHO DIAS, no benefício do auxílio pré-escolar, filhos(a) do(a) servidor(a) INGRID CERES CARVALHO MOREIRA, RF 6513, a partir de março/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 10/05/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8594929/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/NUSL/SESA**

Processo SEI nº 0005008-20.2022.4.03.8001

Documento nº 8594929

Considerando a Informação SUSL 8594928, autorizo a INCLUSÃO do (a) dependente LUISA SAYURI SOARES KUDO, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) juiz (a) federal LEONARDO HENRIQUE SOARES - R.F. 10498, a partir de março/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 10/05/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DIRETORIA DO FORO**

**PORTARIA DFORSP N.º 84, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Altera os termos da Portaria DFORSP n.º 3/2021, que constitui a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual na Seção Judiciária de São Paulo.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 1 - DFORSP/CEAMA (doc. 8613121);

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos membros que compõem a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual na Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos do processo SEI n.º 0025740-90.2020.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o art. 1.º, da Portaria n.º 3, de 13 de janeiro de 2021, desta Diretoria do Foro, que constitui a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual na Seção Judiciária de São Paulo, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1.º Constituir Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual na Seção Judiciária de São Paulo composta pelos seguintes membros efetivos:*

*I - magistrada indicada pela Diretoria do Foro: Juíza Federal Dra. Bárbara de Lima Iseppi;*

*II - servidoras indicadas pela Diretoria do Foro: Joceli Guerra Castelfranchi e Mariana Galuzzi de Sá;*

*III - servidora indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD: Anna Karenina de Souza Macedo;*

*IV - magistrada indicada pela Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP: Juíza Federal Dra. Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel;*

*V - magistrada eleita em votação direta entre os(as) magistrados(as) da Seção Judiciária de São Paulo a partir de lista de inscrição: Juíza Federal Dra. Maria Fernanda de Moura e Souza;*

*VI - servidora eleita em votação direta entre os(as) servidores(as) do quadro lotados(as) na capital do Estado de São Paulo a partir de lista de inscrição: Ligia da Silva Quaglietta;*

*VII - servidora eleita em votação direta entre os(as) servidores(as) do quadro lotados(as) no interior do Estado de São Paulo a partir de lista de inscrição: Daniela Galícia Mariuzzo;*

*VIII - colaboradora terceirizada: Rosana Aparecida Orlando Pereira;*

*IX - estagiária: Luiza Biella Caetano."*

Art. 2.º Revogar o art. 3.º, da Portaria n.º 3/2021, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as Portarias n.º 40/2021 e 52/2021, desta Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ORDEM DE SERVIÇO DFORSP N.º 30, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

Altera a Ordem de Serviço n.º 11, de 10 de maio de 2021, da Diretoria do Foro, que define o fluxo de atribuições para a virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES n.º 520, de 10 de maio de 2022 que autoriza a virtualização dos acervos de autos físicos suspensos ou sobrestados nas secretarias da SJSP;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI n.º 0032450-97.2018.4.03.8001;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Alterar a Ordem de Serviço n.º 11, de 10 de maio de 2021, da Diretoria do Foro, que define o fluxo de atribuições para a virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

**I-** Alterar o artigo 3.º, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 3.º As varas abrangidas pelo processo de digitalização terão as seguintes atribuições:*

*I - preparar a seleção dos processos e a remessa dos autos, observando os percentuais previstos no art. 1.º § 2.º da Resolução PRES n.º 520/2022.*

*a) triar do acervo e realizar anotações nas capas dos autos, observadas as orientações divulgadas pela Diretoria do Foro;*

*b) inserir os metadados no sistema PJe;*

c) preparar as caixas devidamente fechadas para remessa, cada qual identificada individualmente com a respectiva etiqueta;

d) retirar dos autos os documentos não digitalizáveis, caso em que deverá ser colocada etiqueta informativa e providenciada a guarda em secretaria;

e) elaborar uma guia de remessa no MUMPS para cada caixa;

f) colocar a guia padrão (em três vias) no interior da caixa;

g) fechar completamente, etiquetar e remeter a caixa (SICOM) ao Núcleo de Apoio Administrativo/Regional;

h) retirar eventuais folhas existentes na contracapa;

i) retirar, mídia eletrônica (CD, DVD, etc.), pois não serão objeto de digitalização, de acordo com o contrato;

j) retirar, a critério da vara e por motivo de segurança, eventuais documentos físicos (moeda, passaporte, etc.) e outros.

II - receber as caixas provenientes da "Central de Digitalização – DIGI/NUPJ", com os processos digitalizados, adotando os procedimentos definidos no art. 3.º da Resolução PRES n.º 520/2022."

**II-** Excluir o inciso II do art. 5.º e renumerar os incisos III a V, com a seguinte redação:

"Art. 5.º Caberá à Seção de Apoio Administrativo do Anexo Presidente Wilson e Seção de Logística e Transporte:

I - enviar as caixas vazias às subseções judiciárias;

II - coletar as caixas devidamente fechadas ~~lacradas~~ e remeter à "Central de Digitalização – DIGI/NUPJ";

III - devolver as caixas às subseções judiciárias;

IV - fixar e divulgar cronograma de transporte e logística em sintonia com os fluxos da "Central de Digitalização – DIGI/NUPJ".

Parágrafo único. O transporte será realizado em caminhões e veículos da Diretoria do Foro com o apoio dos fóruns e subseções envolvidas."

**III-** Excluir o inciso IX e renumerar o inciso X do artigo 7.º, que passará a constar como segue:

"Art. 7.º A "Central de Digitalização – DIGI – NUPJ", com o auxílio dos servidores designados pela Portaria DFORSP n.º 29/2021, ficará responsável por:

I - recepcionar as caixas devidamente fechadas provenientes do Anexo Presidente Wilson e das varas federais dos Fóruns da Capital e grande São Paulo;

II - armazenar as caixas de processos em local apropriado;

III - controlar o fluxo entre o arquivo provisório e a execução da digitalização;

IV - acompanhar o recebimento, conferência do conteúdo de cada caixa de processos e devolução;

V - controlar os quantitativos de serviços prestados e conferir por amostragem da qualidade;

VI - despachar as caixas com processos digitalizados para as Varas de origem em se tratando dos Fóruns da Capital e para o Anexo Presidente Wilson no caso dos demais fóruns;

VII - controlar as estimativas de processos a serem digitalizados e elaborar relatórios para dimensionar eventuais revisões do objeto;

VIII - elaborar minutas de relatórios parcial e final;

IX - realizar a fiscalização técnica, após a digitalização, do serviço executado, conforme parâmetros fixados no contrato de prestação de serviços."

**IV-** Alterar o art. 8º, que passa a constar nestes termos:

"Art. 8.º A remessa será efetuada em caixas-padrão fornecidas pela Diretoria do Foro, que deverão permanecer devidamente fechadas durante o transporte e armazenamento."

**V -** Excluir o artigo 9.º e renumerar o artigo 10 que constará nestes termos:

"Art. 9.º A Seção de Apoio às Secretarias de Vara - SUVR providenciará a publicação quinzenal de editais de intimação com a relação dos feitos encaminhados (Baixa 133) para virtualização.

Parágrafo único. Caberá à Seção de Apoio às Secretarias de Vara - SUVR, subordinada ao Núcleo de Apoio Judiciário - NUAJ:

I- extrair quinzenalmente listas dos processos encaminhados para virtualização do sistema processual;

II- elaborar edital de intimação com a relação dos feitos encaminhados para virtualização;

III- publicar os editais."

**Art. 2.º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/05/2022, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO DFOR N° 8735610/2022**

Conforme documento SEI nº 8705563, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor REGINALDO MITSUO IWAMOTO - RF 7755, para o período de 06/05/2022 a 06/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFOR N° 8735907/2022**

Conforme documento SEI nº 8719092, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor COARACY CARACAS SOARES SANTOS - RF 2828, para o período de 09/04/2022 a 07/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2553, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001241-08.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 8711283), de 17 de maio de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro.

#### **RESOLVE:**

CESSAR a prestação de serviços do servidor FÁBIO AURÉLIO RIGHETTI, RF 6320, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 9ª Vara Federal Criminal e lotá-lo na mesma unidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2022, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO N° 8742052/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0029220-52.2015.4.03.8001

Documento nº 8742052

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço, referente à servidora JANETE MATSUYO MORYNISHIMOTO, RF 4078, como intuito de adequação legislativa.

Desta forma, AUTORIZO a retificação da averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 8742029.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/05/2022, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2554, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0071133-77.2016.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Encaminhamento (doc. 8740407), de 17 de maio de 2022, da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida.

#### **RESOLVE:**

CESSAR a prestação de serviços, por motivo de saúde, da servidora MARIA HELENA MENDONÇA DE MOURA MAIA, RF 7336, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Juizado Especial Federal Cível de Botucatu e designá-la para prestar serviços nas Turmas Recursais de São Paulo, mantendo a sua lotação física na Subseção Judiciária de Botucatu, assegurando-lhe os vínculos decorrentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2022, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 8611961/2022**

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 5 (cinco) dias licença por motivo de doença em pessoa da família, em razão do disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA, RF 2686**.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 "caput" prevê: *Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:*

Inciso II: "... **a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceda a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses**" (Grifos Nossos).

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 preleciona: "... *serão considerados como de efetivo exercício para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doz) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias.*"

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme Informação SUTM 8611856, os 5 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família acumulados pela interessada durante a vigência do adicional por tempo de serviço devem ser contados para fins deste benefício. Consequentemente, os períodos aquisitivos do 2º e 3º anuênios foram antecipados, o que terá efeitos financeiros porque esta alteração recairá sobre os meses em que estes foram completados.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos em caso análogo, conforme documento 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 8611856 e o disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 2º e 3º anuênios e pagamento por exercícios findos do 2º anuênio a partir de 01.12.1997 e do 3º anuênio a partir de 01.12.1998, que o servidor fez jus, deduzindo-se os eventuais valores pagos a este título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAUF e NUCP para providências.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2557, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003835-58.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (8567111), de 11 de março de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo e da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos dos Despachos DFOR (docs. 8567559 e 8680621), dos dias 02 e 17 de maio de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro.

**RESOLVE:**

CESSAR a prestação de serviços da servidora MICHELINE BRASIL CAVALCANTE, RF 7627, Analista Judiciário, Área Judiciária, nas Turmas Recursais de São Paulo e lotá-la na mesma unidade, mantendo sua designação para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Suporte e Coordenação das Sessões de Julgamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 2534, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8715737, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7157	SUELENE DIAS VASQUES	B10	C11	08.02.2022
7221	ANDREA MARIA FERNANDES FORSTER	B10	C11	28.02.2022
8355	VALERIA DAVINI MORI	B10	C11	23.01.2022

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7151	HUMBERTO SAAD	B10	C11	30.01.2022
7171	ELSON HENRIQUE DA SILVA	B10	C11	13.02.2022
7173	MARCELO JORGE DE LIMA	B10	C11	14.02.2022
7179	ELIDE APARECIDA TOGNETTI	B10	C11	13.02.2022
7181	LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO	B10	C11	13.02.2022
7189	MARIO PEREIRA DOS SANTOS	B10	C11	13.02.2022
7191	FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA	B10	C11	13.02.2022

7217 - JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA	B10	C11	28.02.2022
<b>8695 - CAIO CESAR DE AMORIM SOBREIRO</b>	A5	B6	10.01.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2022, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 2537, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8720320, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>7158</b>	<b>ANACAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO</b>	B10	C11	30.01.2022
<b>7222</b>	<b>MARCIO JOSE FERNANDES</b>	B10	C11	09.03.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>8344</b>	<b>CELSO HOMSY CABRAL</b>	A5	B6	12.01.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>7178</b>	<b>THAIS DE LIMA FIGUEIREDO</b>	B10	C11	13.02.2022
<b>7188</b>	<b>SIMONE ROSANGELA CAMPOS</b>	B10	C11	13.02.2022
<b>7212</b>	<b>DIONE RODRIGUES CAMPOS</b>	B10	C11	28.02.2022
<b>7214</b>	<b>RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI</b>	B10	C11	28.02.2022
<b>7216</b>	<b>RAPHAEL PEREIRA ROSA</b>	B10	C11	28.02.2022
<b>7242</b>	<b>FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA CIACCIA</b>	B10	C11	26.03.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2022, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 2531, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da informação nº 8715810, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8277 - PRISCILA KLAROSKABREU	B10	C11	20.06.2021	10.12.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de efeito financeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2022, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2532, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8715757, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7045 - DANIELA CALAMITA LAUREANO	B10	C11	07.11.2021

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8295 - INGRID GARBUIO MIAN	A5	B6	10.11.2021

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7113 - VALEMERSON ARALDI	B10	C11	13.12.2021

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6885 - BRUNO FRANZESE NOGUEIRA	B10	C11	08.06.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2022, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2536, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8720233, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6784	CINTIA ALVES DE REZENDE	B10	C11	28.02.2021
7102	CLAUDIO GALVAO CHAGAS	B10	C11	22.11.2021

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7048	ERIKA QUERIDO RAU	B10	C11	07.11.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2022, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

### PORTARIA SP-JEF-06VG Nº 18, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A DOUTORA GABRIELLA NAVES BARBOSA, JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias,

ALTERAR as férias da servidora MARCIA REGINA CAMARA PEREIRA, RF 5923, por absoluta necessidade de serviço, com a modificação do período de férias (exercício 2021) de 01.04.2023 a 30.04.2023 (30 dias) para: a) 06.06.2022 a 15.06.2022 (10 dias), b) 03.08.2022 a 19.08.2022 (17 dias) e c) 12.09.2022 a 14.09.2022 (03 dias).

ALTERAR as férias do servidor ALEXANDRE SANSON, RF 4351, por absoluta necessidade de serviço, com a modificação do período de férias (fruição 2020/2021) de 07.11.2022 a 26.11.2022 (20 dias) para 18.07.2022 a 06.08.2022 (20 dias)

DESIGNAR a servidora CAMILA IDA GENNARO ALEGRE, RF 6901, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 18.07.2022 a 06.08.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Naves Barbosa, Juiz Federal Substituto**, em 18/05/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-05VNº 86, DE 17 DE MAIO DE 2022.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os períodos de gozo de férias/compensações de plantão pelos servidores abaixo mencionados nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas,

**RESOLVE:**

**I - INDICAR**, para substituir o servidor EBER DIAS DE CARVALHO, Técnico Judiciário, no Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia **17/05/2022, em razão de compensação de plantão**, o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 18/05/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

#### **PORTARIAAMER-NUAR Nº 111, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

**O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 277/2018, art. 4º, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE:**

**ESTABELEECER** o plantão das Varas desta Subseção Judiciária de Americana, para o período de 04/06/2022 a 05/08/2022, conforme abaixo:

04/06/2022 a 10/06/2022	1ª Vara-Gabinete
11/06/2022 a 17/06/2022	1ª Vara Federal
18/06/2022 a 24/06/2022	1ª Vara-Gabinete
25/06/2022 a 01/07/2022	1ª Vara Federal
02/07/2022 a 08/07/2022	1ª Vara-Gabinete
09/07/2022 a 15/07/2022	1ª Vara Federal
16/07/2022 a 22/07/2022	1ª Vara-Gabinete
23/07/2022 a 29/07/2022	1ª Vara Federal
30/07/2022 a 05/08/2022	1ª Vara-Gabinete

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 18/05/2022, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

#### **PORTARIABAUR-NUAR Nº 69, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** em parte, a Portaria nº 45, de 12/08/2021, em relação à servidora MÁRCIA AUGUSTA CARNEIRO, RF. 2130, referente à 3ª parcela de férias do exercício de 2022, anteriormente marcada de 30/05 a 15/06/2022 (17 dias), para ser usufruída de 13 a 29/07/2022 (17 dias).

Bauru, 17 de maio de 2022.

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 18/05/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 213, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 23/05 às 09h de 27/05/2022	9ª	FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 27/05 às 09h de 30/05/2022	9ª	PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 18/05/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 214, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** que o servidor DELTER MURBAK GUISE, RF: 858, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), está em licença médica, no período de 02/05/2022 a 15/05/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor HUMBERTO JOSÉ MENEGHIN, RF: 1812, para substituí-lo no período acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 18/05/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA JUND-NUAR Nº 190, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

**O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:**

<b>VARA RESPONSÁVEL</b>	<b>2ª VARA FEDERAL</b>
<b>E-MAIL</b>	<b>jundia-se02-vara02@trf3.jus.br</b>
<b>PERÍODO</b>	<b>20 a 27/05/2022</b>
<b>MAGISTRADO PLANTONISTA</b>	<b>Dr. FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA</b>

**Art. 2º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

**Art. 3º - INFORMAR** que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão" e que **deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES n.º 88, de 24 de janeiro de 2017.

**Art. 4º - ESCLARECER** que na eventual impossibilidade de contato com o servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 4º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 18/05/2022, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

**1ª VARA DE MARÍLIA**

**PORTARIA MARI-01VNº 80, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 11ª Subseção Judiciária – Marília-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que os servidores **EDUARDO KOJI SHIMAMOTO**, Supervisor de Procedimentos Diversos (FC-05); **JULIA RETT GONÇALVES PINHEIRO TOZATTI**, Supervisora de Execuções Fiscais (FC-05); e **ALINE PÉROLA ZANETTI**, Supervisor de Procedimentos dos Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05) estiveram em gozo de férias nos períodos abaixo mencionados;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores a seguir indicados para substituí-los no exercício das funções comissionadas, durante os respectivos períodos fêrias, conforme a tabela que segue:

Titular	Período(s)	Substituto(a)
EDUARDO KOJI SHIMAMOTO	de 09 a 18/02/2022	SILVIA RODRIGUES BORBA - RF 2288
JULIA RETT GONÇALVES PINHEIRO TOZATTI	de 09 a 25/02/2022	THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA – RF 8077
ALINE PEROLA ZANETTI	de 09 a 20/04/2022	LUIZ EDUARDO LARAYA - RF 7285

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 18/05/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 5ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-05V N° 60, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL DA 5.ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1.ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de fêrias de 18/07/2022 a 29/07/2022 da servidora TATIANA D'AMICO MUNUERA REYES, RF 8267, ficando designado para 04/07/2022 a 15/07/2022.

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de fêrias de 27/06/2022 a 08/07/2022 da servidora MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL, RF 5741, ficando designado para 18/07/2022 a 29/07/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal Titular**, em 17/05/2022, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-NUAR N° 168, DE 16 DE MAIO DE 2022.

**ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
21/05/2022 a 27/05/2022	3ª	Rosana Campos Pagano

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE03-VARA03@trf3.jus.br**.

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 18/05/2022, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-SUMANº 104, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido dos servidores:

- as férias do Analista Judiciário Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), anteriormente marcadas para os períodos de 22/07/2022 a 31/07/2022 (1ª parcela, 10 dias), de 18/10/2022 a 27/10/2022 (2ª parcela, 10 dias) e de 27/11/2022 a 06/12/2022 (3ª parcela, 10 dias), para que passe a constar os períodos de 22/07/2022 a 22/07/2022 (1ª parcela, 1 dia), 18/10/2022 a 27/10/2022 (2ª parcela, 10 dias) e de 27/11/2022 a 15/12/2022 (3ª parcela, 19 dias);

- as férias do Analista Judiciário Luiz Fernando Grassi (RF 6657), anteriormente marcadas para o período de 28/06/2022 a 07/07/2022 (2ª parcela, 10 dias), para que passe a constar o período de 04/07/2022 a 13/07/2022 (2ª parcela, 10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 18/05/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-NUAR Nº 205, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO Inspeção Administrativa de Avaliação Ordinária do Núcleo de Apoio Regional - NUAR de Ribeirão Preto, no período de 23 a 27/05/2022, nos termos da Portaria CJF3R nº 501/2021 (8738475) e do Edital nº 01/2021 DFORS/SUGA (8738486);

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor CARLOS ROBERTO FERREIRA, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, RF 3503, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto, no período de 23 a 27/05/2022, ficando o saldo de 5 dias marcado para gozo no período de 27/06 a 01/07/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 19/05/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA RIBP-NUAR Nº 206, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor MÁRCIO NEVES LIBÓRIO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2729, Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, ocorrido no período de 29/03/2022 a 08/04/2022, exercício 2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MATEUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 3592, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 19/05/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 128, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

Férias servidores

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 118(8633798),

**CONSIDERANDO** que o servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte - FC 05, do Núcleo de Apoio Administrativo deste JEF SP (NUAD), estará em férias no dia 06/05/2022,

**CONSIDERANDO** os termos da Solicitação SUFF 8700260,

**CONSIDERANDO** que o servidor LUCIO ADEMIR MORASSUTTI - RF 5344, Supervisor da Seção de Protocolo - FC 05, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias no período de 09/05 a 14/05/2022,

**CONSIDERANDO** que o servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, Supervisor da Seção Assistencial - FC 05, da Divisão Médico-Assistencial, esteve em Licença Médica no período de 25/04 a 27/04/2022,

**CONSIDERANDO** que o servidor EDUARDO SILVA RAMOS - RF 6517, Supervisor da Seção de Acompanhamento Processual - AT3(FC05), da Divisão de Processamento, estará em férias no período de 23/05 a 04/06/2022,

**CONSIDERANDO** que a servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693, Supervisora da Seção de Atendimento I e II Previdenciário(FC05), da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias no período de 16/05 a 03/06/2022,

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR em parte** os termos da Portaria 118(8633798) para fazer constar conforme abaixo:

**A) Onde se lê:** "I - ALTERAR um dia de férias do servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, anteriormente marcado para 14/04/2022 e fazer constar o dia 27/05/2022. "

**Leia-se :** "I - ALTERAR um dia de férias do servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, anteriormente marcado para 27/05/2022 e fazer constar o dia **06/05/2022**. "

**B) - Onde se lê:** "III - ALTERAR os períodos de férias do servidor RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO - RF 5329, anteriormente marcados para 19/09 a 30/09/2022, 21/11 a 02/12/2022 e 13/02 a 18/02/2022 e fazer constar os períodos de 28 e 29/04/2022, 19/09 a 30/09/2022 e 17/11 a 02/12/2022. **DESIGNAR** o servidor OTÁVIO LUIZ CARLOS R. FERREIRA - RF 6716, para substituir o servidor RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO - RF 5329, nos dias de férias supra citados(28 e 29/04/2022)."

**Leia-se:** "III - ALTERAR os períodos de férias do servidor RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO - RF 5329, anteriormente marcados para 19/09 a 30/09/2022, 21/11 a 02/12/2022 e 13/02 a 18/02/20**23** e fazer constar os períodos de 28 e 29/04/2022, 19/09 a 30/09/2022 e 17/11 a 02/12/2022. **DESIGNAR** o servidor OTÁVIO LUIZ CARLOS R. FERREIRA - RF 6716, para substituir o servidor RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO - RF 5329, nos dias de férias supra citados(28 e 29/04/2022)."

**C) - Onde se lê:** "XII - ALTERAR o período de férias da servidora MARIA ODETE S. DE SOUZA DARIO - RF 3454, anteriormente marcado para 02/05 a 11/05/2022 e fazer constar o período de 21/06 a 30/07/2022.

**Leia-se :** "XII - ALTERAR o período de férias da servidora MARIA ODETE S. DE SOUZA DARIO - RF 3454, anteriormente marcado para 02/05 a 11/05/2022 e fazer constar o período de 21/06 a 30/**06**/2022.

**II - ALTERAR** os períodos de férias do servidor MÁRIO HENRIQUE GARRIDO SILVESTRE - RF 7952, anteriormente marcados para 25/04 a 29/04/2022, 16/11 a 25/11/2022 e 07/01 a 21/01/2023 e fazer constar os períodos de 03/10 a 11/10/2022, 07/12 a 16/12/2022 e 09/01 a 19/01/2023.

**III - ALTERAR** o período de férias do servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF- 8698, anteriormente marcado para 09/01 a 13/01/2023 e fazer constar o período de 16/05 a 20/05/2022.

**IV - ALTERAR** o período de férias do servidor FRANK KENJI AOYAGUE - RF 7058, anteriormente marcado para 25/04 a 04/05/2022 e fazer constar o período de 12/09 a 21/09/2022.

**V - DESIGNAR** o servidor MÁRIO HENRIQUE GARRIDO SILVESTRE - RF 7952, para substituir o servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, no dia de férias supra citado(06/05/2022).

**VI - DESIGNAR** a servidora MARTA CARREGOSA MONTEIRO RIGHETTI - RF 4005, para substituir o servidor LUCIO ADEMIR MORASSUTTI - RF 5344, no período de férias supra citado(09/05 a 14/05/2022)

**VII - DESIGNAR** o servidor GUSTAVO MONTEIRO DE OLIVEIRA - RF 6762, para substituir o servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, no período de Licença Médica supra citado(25/04 a 27/04/2022).

**VIII - ALTERAR** o período de férias da servidora DINAH ALVES MARTINS - RF 4768, anteriormente marcado para 25/04 a 09/05/2022 e fazer constar os períodos de 25/04 a 29/04/2022 e 25/07 a 03/08/2022.

**IX - ALTERAR** o período de férias da servidora ELOISA KAWAHARA KUDADA - RF 3766, anteriormente marcado para 18/07 a 25/07/2022 e fazer constar o período de 27/06 a 04/07/2022.

**X - ALTERAR** o período de férias da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123, anteriormente marcados para 16/05 a 30/05/2022 e fazer constar os períodos de 16/05 a 20/05/2022 e 04/07 a 13/07/2022 . **ALTERAR** o período marcado 11/07 a 25/07/2022 e fazer constar o período de 14/07 a 28/07/2022.

**XI - ALTERAR** o período de férias da servidora KASSIA MARTINS DE CARVALHO - RF 8557, anteriormente marcado para o período de 09/05 a 25/05/2022 e fazer constar o período de 16/05 a 01/06/2022

**XII - ALTERAR** o período de férias do servidor RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA - RF 5444, anteriormente marcado para 16/05 a 03/06/2022 e fazer constar o período de 10/10 a 28/10/2022

**XIII - ALTERAR** o período de férias do servidor PAULO EDUARDO GONÇALVES JIMENEZ - RF 8549, anteriormente marcado para o período de 04/04 a 13/04/2022 e fazer constar o período de 01/08 a 10/08/2022.

**XIV - DESIGNAR** o servidor JOACI MENDES DA SILVA - RF 6764, para substituir o servidor EDUARDO SILVA RAMOS - RF 6517, no período de férias supra citado(23/05 a 04/06/2022).

**XV - ALTERAR** o período de férias da servidora ARIANNE FRANCO DE OLIVEIRA - RF 8477, anteriormente marcado para 01/06 a 15/06/2022 e fazer constar os períodos de 20/06 a 29/06/2022 e 15/08 a 19/08/2022.

**XVI - DESIGNAR** os respectivos servidores EDNA REGINA MENDES - RF 719 E VALTER PEQUENO - RF 3815, para substituírem a servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO, nos períodos de férias de 16/05 a 24/05/2022(Edna) e 25/05 a 03/06/2022(Valter).

**XVII - ALTERAR** o período de férias do servidor FABIO SIMÕES - RF 7202, anteriormente marcado para 20/06 a 01/07/2022 e fazer constar o período de 16/05 a 27/05/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 18/05/2022, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIA SANT-DSUJ Nº 90, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

#### RESOLVE:

**I - ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 09h		
26/05/2022	02/06/2022	Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	7ª Vara - Santos

**II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 04/05/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### 4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIASJRP-04VNº 36, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR THIAGO DA SILVA MOTTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

#### RESOLVE:

**ALTERAR** a portaria 24/2021, de 12 de agosto de 2021, com relação à 1ª parcela das férias da servidora :

MARA LUCIA MONTEIRO DE MORAES, RF 2794, Técnico Judiciário, NI, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais Diversos, anteriormente marcada para 11/07/2022 a 28/07/2022 para o período de 18/07/2022 a 04/08/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Motta**, Juiz Federal Substituto, em 18/05/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**- PLANTÃO DO MÊS DE JUNHO de 2022 -**

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE** designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas** e **suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

<b>DIA (S)</b>	<b>OFICIAL</b>	<b>SUPLENTE</b>
1	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
2	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
3	ERISTON DE GOES 7607	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
4 e 5	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
6	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
7	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PAULO DE T F MITIDIERO 8088
8	PAULO DE T F MITIDIERO 8088	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
9	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
10	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
11 e 12	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PAULO DE T F MITIDIERO 8088
13	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
14	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
15	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
16 e 17	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
18 e 19	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
20	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347
21	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
22	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
23	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
24	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
25 e 26	PAULO DE T F MITIDIERO 8088	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
27	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
28	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PAULO DE T F MITIDIERO 8088
29	PAULO DE T F MITIDIERO 8088	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
30	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos, em 18/05/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO****TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO****PORTARIASP-TR-TRE1 Nº 18, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização das sessões de julgamento;

**CONSIDERANDO** a ausência de prejuízo para as partes; bem como

**CONSIDERANDO** as deliberações dos juízes integrantes desta Primeira Turma Recursal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Converter a Sessão de julgamento da Primeira Turma Recursal de São Paulo/SP, designada para o dia 06/06/2022, para a modalidade virtual, a ser realizada no período de 06/06/2022 a 08/06/2022, exclusivamente em ambiente eletrônico.

**Art. 2º.** Fica assegurado aos advogados que solicitarem sustentação oral o adiamento do julgamento dos respectivos feitos para a próxima sessão por videoconferência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moreira Gonçalves, Juiz Federal**, em 18/05/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-TRE1 Nº 19, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização das sessões de julgamento;

**CONSIDERANDO** a ausência de prejuízo para as partes; bem como

**CONSIDERANDO** as deliberações dos juízes integrantes desta Primeira Turma Recursal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Converter a Sessão de julgamento da Primeira Turma Recursal de São Paulo/SP, designada para 14/06/2022 a 20/06/2022, para a modalidade por videoconferência, a ser realizada na data de 20/06/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moreira Gonçalves, Juiz Federal**, em 18/05/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 748, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Alteração de férias a pedido do servidor

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0039023-54.2018.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**ALTERAR, a pedido**, a 1ª etapa das férias do exercício de 2021/2022, do servidor HIGOR DE CASTRO SILVA, R.F. 7988, agendada de 01/08/2022 a 10/08/2022 para **04/07/2022 a 13/07/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 18/05/2022, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE**

Portaria SVCT-NUAR N° 26, DE 18 DE maio DE 2022.

Doutora ANITA VILLANI, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o teor da Solicitação SURF nº 8729011, de 13/05/2022;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR PARCIALMENTE** a Portaria SVCT-NUAR N° 24, de 12/05/2022 (8724501), para constar como segue:

Onde se lê: "... a pedido do interessado".

Leia-se: "... por necessidade do serviço".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente, em 18/05/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-NUAR N° 259, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do inciso IV, do Ato CJF3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021.

**CONSIDERANDO** o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;

**CONSIDERANDO** a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;

**CONSIDERANDO** a possibilidade do plantão ser prestado em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
20/05/2022	27/05/2022	Doutora Debora Cristina Thum	2ª VF

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 11h00 da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

**Parágrafo Único:** Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

**Art. 4º** - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

**Art. 5º** - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e os endereços de correio eletrônico das Unidades Judiciárias Plantonistas.

**Art. 6º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 02/03/2022, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-JEF Nº 56, DE 18 DE MAIO DE 2022.

##### DISPENSA e DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, RESOLVO:

**II – DESIGNAR** a servidora **DENISE CRISTIANE DE FIGUEIREDO**, analista judiciária, RF 5180, para substituir a servidora LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS, técnica judiciária, RF 4207, Oficiala de Gabinete (FC-05), em razão de compensação de horas-plantão nos dias 18/3/22 e 21/3/22 e no período entre 4/4/22 a 6/4/22, em razão de licença médica, no total de 05 dias;

**III – DESIGNAR** a servidora **YARABIANCABELLUCCI**, técnica judiciária, RF 4864, para exercer a Função de Operadora (FC-1) a partir de 1º/6/22;

**IV - DISPENSAR** a servidora **SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA**, técnica judiciária, RF 6970, do exercício da Função de Operadora (FC-1) a partir de 1º/6/22;

**V – DESIGNAR** a servidora **DENISE CRISTIANE DE FIGUEIREDO**, analista judiciária, RF 5180, para exercer a Função de Operadora (FC-1) a partir de 1º/6/22;

**VI – DISPENSAR** a servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIBO**, analista judiciária, RF 3725, da Função de Operadora (FC-1) a partir de 1º/6/22;

**VII – DISPENSAR** a servidora **ROSANE RICARTES GUIMARÃES**, analista judiciária, RF 5201, do exercício da Função de Assistente Administrativo – Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC3A) a partir do dia 1º/6/22;

**VIII – DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIBO**, analista judiciária, RF 3725, para o exercício da Função de Assistente Administrativo – Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC3A) a partir do dia 1º/6/22.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 18/05/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA DO FORO

Portaria DFORMS Nº 157, DE 16 DE maio DE 2022.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutora Monique Marchioli Leite, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

**CONSIDERANDO** a Portaria SUPE 124 (8731048),

**RESOLVE:**

**I- Nomear, enquanto perdurar a designação do servidor SILAS DA COSTA E SILVA para a Subseção de Naviraí/MS, como fiscais do Contrato nº CONTRATO Nº 6/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (4861482), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP (CNPJ: 10.648.254/0001-74), cujo objeto consiste na prestação de serviços, com fornecimento de materiais de higiene e limpeza, equipamentos e afins, nas áreas de limpeza e conservação e suporte operacional (copeiragem, serviços braçais, garçom, recepcionista, jardinagem e telefonista) nos prédios das Subseções Judiciárias de Campo Grande, os servidores:**

- 1- Campo Grande, Prédio Sede - Jaqueline de Oliveira Calixto;
  - 2- Campo Grande, Prédio Juizado Especial Federal - Rosane Ricartes Guimarães;
  - 3- Campo Grande, Prédio Turma Recursal - Aldo Cristino;
  4. Campo Grande - Arquivo - Edezio Braz de Oliveira, Supervisor da Arquivo, Depósito Judicial e Gestão Documental;
- II** – Nas ausências dos titulares ora nomeados, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo.
- III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 17/05/2022, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DFORMS Nº 158, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

A Excelentíssima Senhora Doutora Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

**CONSIDERANDO** a Portaria SUPE 124/2022 (8731048),

**RESOLVE:**

**I- Nomear, como fiscal do Contrato nº 23/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (5322622), enquanto perdurar a designação do servidor SILAS DA COSTA E SILVA para a Subseção de Naviraí/MS, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 19.897.299/0001-57), cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações prediais elétricas, hidrossanitárias, de prevenção contra e combate a incêndio e serviços de manutenção em obras civis dos prédios da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul (JFMS), os servidores:**

- a) Edézio Braz de Oliveira, Supervisor da Seção de Arquivo e Depósito Judicial, para os serviços prestados ao arquivo judicial;
  - b) Frank Rogers Pereira, Supervisor da Seção de Engenharia e Manutenção Predial e Fernando Hwang, Assistente do Setor de Manutenção Predial, para os serviços prestados ao Prédio-Sede de Campo Grande;
  - c) Rosane Ricartes Guimarães, para os serviços prestados ao Juizado Especial Federal de Campo Grande;
  - d) Aldo Cristino, para os serviços prestados às Turmas Recursais da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul;
- II** – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo;
- III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 17/05/2022, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DFORMS Nº 159, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

A Excelentíssima Senhora Doutora Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**I- Nomear, como fiscal do Contrato nº 04/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (8724578), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e o CORREIO DO ESTADO S/A (CNPJ 03.119.724/0001-47), cujo objeto consiste na contratação de serviços de publicação de avisos de licitação e afins, em jornal de grande circulação, o servidor:**

- a) **Fábio Guilherme Monteiro Daroz**, RF 4900, Supervisor da Seção de Compras e Licitações;

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 17/05/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 8745380/2022 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0001304-93.2022.4.03.8002

*Vistos, etc.*

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8741208**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **CORDIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

**CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.**

**À empresa**

**CORDIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 18/05/2022, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 8745405/2022 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0001304-93.2022.4.03.8002

*Vistos, etc.*

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8741208**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

**CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.**

**À empresa**

**WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 18/05/2022, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 8745415/2022 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0001304-93.2022.4.03.8002

*Vistos, etc.*

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8741208**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

**CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.**

**À empresa**

**WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA**

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 18/05/2022, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 8745421/2022 - DFORMS/CPGR-SUJR**

Processo SEI nº 0001304-93.2022.4.03.8002

*Vistos, etc.*

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8741208**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **ALVEZ & PARAGUASSU LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

**CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.**

**À empresa**

**ALVEZ & PARAGUASSU LTDA**

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 18/05/2022, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 8745427/2022 - DFORMS/CPGR-SUJR**

Processo SEI nº 0001304-93.2022.4.03.8002

*Vistos, etc.*

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8741208**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **PREMIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

**CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.**

**À empresa**

**PREMIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 18/05/2022, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 8745430/2022 - DFORMS/CPGR-SUJR**

Processo SEI nº 0001304-93.2022.4.03.8002

*Vistos, etc.*

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8741208**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **MEZI EMPRESARIAL LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

**CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.**

À empresa  
**MEZI EMPRESARIAL LTDA**

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 18/05/2022, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1A VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA CPGR-01VNº 44, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Designa substituição de servidor titular em decorrência de afastamento para compensação de dias trabalhados.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

I - REVOGAR A PORTARIA CPGR-01VNº 43 (doc 8674317) e **DESIGNAR** a servidora **ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA**, RF 4701, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **SILVANA OTSUKA TOYOTA**, Técnica Judiciária, RF 3752, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC 5), **no dia 13/05/2022 (01 d)** em decorrência de compensação de dias trabalhados, levando-se em consideração o afastamento do servidor **RODRIGO SOARES DE MACEDO**, RF 6918, no dia 13/05/2022, em decorrência de compensação de dias trabalhados;

II - **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO SOARES DE MACEDO**, RF 6918, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para substituir a servidora **KENIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO**, Analista Judiciária, RF 6475, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5) **no dia 20/05/2022 (01 d)** em decorrência de compensação de dia trabalhado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 18/05/2022, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**4A VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA CPGR-04VNº 62, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais;

**I - DETERMINA** que permaneçam de plantão a partir das 18hs do dia 20/05/2022 até às 18hs do dia 03/06/2022:

**NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA – RF 1064**, nos dias 20 a 29/05/2022, com celular nos dias 20 a 29/05/2022;

**MÁRCIA CASTRO DE SOUZA BRUNET – RF 2971**, nos dias 20 a 29/05/2022;

**CLADES ROLLWAGEN - RF 6251**, nos dias 21 a 28/05/2022 e 30 a 31/05/2022, com celular nos dias 30 a 31/05/2022;

**TIAGO JOSÉ TAMIOZZO - RF 4210**, nos dias 01 a 03/06/2022;

**AURISON RONDON BARBOSA - RF 7419**, nos dias 29/05/2022 a 03/06/2022, com celular nos dias 01 a 03/06/2022;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 19/05/2022, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CPGR-04VN° 63, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** para substituir o servidor **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO - RF 4210**, Oficial de Gabinete, **em virtude** de licença médica no dia 18/05/2022, a servidora **MÁRCIA CASTRO DE SOUZA BRUNET-RF 2971**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 19/05/2022, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**5A VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA CPGR-05VN° 66, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Designa substituições de servidores titulares em decorrência de afastamento para gozo de férias e compensação.

O Doutor **LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **EDSON ISSAMU TEKEUTI**, Técnico Judiciário, **RF 1062**, **para substituir o servidor FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO**, Técnico Judiciário, **RF 6422**, ocupante do cargo de Diretor De Secretaria (CJ3), no período de **18/04/2022 a 28/04/2022 (11 dias)** e no dia **02/05/2022 (um dia)**, em decorrência de gozo de férias, e no dia **04/05/2022 (um dia)**, em decorrência de compensação de horas extraordinárias.

**II - DESIGNAR** a servidora **VIVIAN GUILHERMINO VENTURA**, Analista Judiciária, **RF 7401**, **para substituir o servidor HIGOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO**, Analista Judiciário, **RF 7456**, ocupante do cargo de Supervisor da Seção de Processamentos de Ações Penais (FC5), no período de **13/05/2022 (01 dia)**, em decorrência de compensação de horas extraordinárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 18/05/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.